



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

Boletim de Serviço 12/2023
Dezembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

O Boletim de Pessoal e de Serviços do IFCE é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9016/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003128/2023-40**, resolve:

Art. 1º. Designar Equipe de Planejamento, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de itens industrializados a serem entregues aos estudantes em momentos oportunos:

Nome	Matrícula
JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO	2166088
RAQUEL SIMOES MONTEIRO ALVES	1849716
MARCOS TADEU BARBOSA MOREIRA	2109512

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017,

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem

ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º. A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar

quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9347/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002376/2023-73**, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **Fiscais e Gestores** do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 12/2023

CONTRATADA: JB2 ENGENHARIA LTDA

OBJETO: contratação dos serviços remanescentes de obra para a finalização da construção do Espaço de Vivência do campus Aracati, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 11/05/2024

Fiscal Técnico Titular: BRUNO SILVA NUNES

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1676446

RAMAL: 3401.2317

EMAIL: brunosn@ifce.edu.br

SETOR: Coordenador de Manutenção e Obras de Engenharia (COMOB)

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.

Fiscal Técnico Substituto: CLARISSA MARINHO ALENCAR

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2153976

RAMAL: 3401.2317

EMAIL: clarissa.marinho@ifce.edu.br

SETOR: Coordenador de Manutenção e Obras de Engenharia (COMOB)

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Técnico Substituto.

Fiscal Administrativo - titular: BRUNO SILVA NUNES

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1676446

RAMAL: 3401.2317

EMAIL: brunosn@ifce.edu.br

SETOR: Coordenador de Manutenção e Obras de Engenharia (COMOB)

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização administrativa estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.

Fiscal Administrativo - substituto: CLARISSA MARINHO ALENCAR

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2153976

RAMAL: 3401.2317

EMAIL: clarissa.marinho@ifce.edu.br

SETOR: Coordenador de Manutenção e Obras de Engenharia (COMOB)

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Administrativo Titular, as atividades inerentes à fiscalização administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Administrativo Substituto.

Gestor Titular: FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1009743

RAMAL: 3303 1200

EMAIL: diniz.costa@ifce.edu.br

SETOR: CINFRA-ARA

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.

Gestor Substituto: VICTOR MENDES PEREIRA EKMAN

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1566506

RAMAL: 3303 1200

EMAIL: victor.ekman@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9473/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003274/2023-75**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **EVELINE PORTO SALES AGUIAR**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1809340**, como responsável pelo expediente das atividades do Laboratório de Alimentos e bebidas (LAB A&B) do IFCE campus Aracati, sem prejuízo da carga horária em Sala de Aula.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9474/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do *Campus Aracati*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003274/2023-75**, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 024/2018-DG/AR/IFCE, de 22 de março de 2018, referente à designação de responsável pelo Laboratório de Alimentos e Bebidas do IFCE *campus Aracati*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE *campus Aracati*

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9475/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003248/2023-47**, resolve:

Art. 1º Designar o **Núcleo Docente Estruturante do Curso Licenciatura em Química**, composto pelos servidores abaixo relacionados, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE campus Aracati.

Função	Nome	Matrícula/C PF
Presidente	ANTONIO HERMESON DE SOUSA CASTRO	2128676
Representante Docente Área Pedagógica	JOSE WAGNER DE ALMEIDA	2338920
Docente da Área Específica	FRANCISCO ADILSON MATOS SALES	1578935
Docente da Área Específica	OTILIA MONICA ALVES BORGES	2125799
Docente da Área Específica	REGIS LOPES NOGUEIRA	1884721
Docente da Área Específica	WELLINGTON VIANA DE SOUSA	1043611
Docente da Área Básica	ALEX SAMYR MESQUITA BARBOSA	2621253
Docente da Área Básica	CHARLES VASCONCELOS VALE	2409654
Docente da Área Básica	GEORGE NEY ALMEIDA MOREIRA	3025333
Docente da Área Básica	JOSE ROBERTO DE SOUZA BRITO	1698183
Docente da Área Básica	MARIA MAISA FARIAS JORDAO	3121758
Docente da Área Básica	SERVIO QUESADO JUNIOR	2128432

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9476/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003248/2023-47**, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2687/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 14 DE ABRIL DE 2023, referente à designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso superior de Licenciatura em Química do IFCE *campus* Aracati.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE *campus* Aracati

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9477/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003262/2023-41**, resolve:

Art. 1º. Designar Equipe de Planejamento, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar Estudos Técnicos Preliminares para contratação de Fundação para Gerenciamento de Projeto:

Nome	Matrícula
FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA	1009743
EMANUEL SOARES DOS SANTOS	1891420
VALDIR RICARDO HONORATO DA SILVA	1807435

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017,

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem

ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º. A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar

quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9478/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.000020/2023-03**, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **Fiscais e Gestores** do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 11/2023

CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

OBJETO: contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP de botijão de 13 kg e cilindros de 45 kg para o IFCE campus Aracati

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: até 05 (CINCO) anos

FISCAL TITULAR: VALDIR RICARDO HONORATO DA SILVA

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1807435

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: valdir.silva@ifce.edu.br

SETOR: CAP-ARA

ATRIBUIÇÕES: Conforme Seção II, Subseção I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Fiscal Substituto: VALDIANE RODRIGUES CANUTO

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2273879

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: valdiane.rodrigues@ifce.edu.br

SETOR: DE-ARA

ATRIBUIÇÕES: No ato da Substituição, as atribuições são inerentes às atribuições do fiscal titular - Conforme Seção II, Subseção I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Gestor Titular: VICTOR MENDES PEREIRA EKMAN

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1566506

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: victor.ekman@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: Atribuições conforme Capítulo III, Seção I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Gestor Substituto: ANDREA FERREIRA GUIMARAES

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1039776

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: andrea.guimaraes@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: No ato da Substituição, as atribuições inerentes ao titular - Atribuições conforme Capítulo III, Seção I da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9564/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003330/2023-71**, resolve:

Designar o(a) **Equipe Gestora do Laboratório Ifmaker** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *campus* Aracati, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Cargo
ALEXANDRO LIMA DAMASCENO	2274915	Coordenador	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
FRANCISCO ADILSON MATOS SALES	1578935	Membro	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
JOSE WILLIAM ALVES DA SILVA	1958727	Membro	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
CHARLES VASCONCELOS VALE	2409654	Membro	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
ERICA DE LIMA GALLINDO	2543245	Membro	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
FELIPE BASTOS NUNES	1895252	Membro	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9565/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do *Campus Aracati*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003330/2023-71**, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 114/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 28 DE setembro DE 2020, referente à Equipe Gestora do Laboratório IFMaker do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *campus Aracati*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE *campus Aracati*.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9622/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.000665/2022-57**, resolve:

Art. 1º Designar para comporem o **Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE campus Aracati, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula SIAPE	Função
FELIPE SANTIAGO FREITAS DE SOUZA	1999539	Coordenador
FELIPE BASTOS NUNES	1895252	Vice-coordenador(a)
KEZIA CRISTIANE DOS SANTOS DANTAS	1747970	Secretário(a)
ELSINE CARNEIRO FALCAO	2333617	Membro
ICARO CORIOLANO HONORIO	1237118	Membro
MARIA MAISA FARIAS JORDAO	3121758	Membro
NAZIA HOLANDA TORRES	1676091	Membro
TANIA MARIA DOS SANTOS ROCHA	1327337	Membro
FRANCISCA NATALIA DA SILVA	1105753	Membro
VALQUIRIA GOMES DUARTE	2408195	Membro
JOELMA SILVA LIMA	1995727	Membro
Albercílio Silvano dos Santos	20221132040 160	Membro
Fernanda Freitas Ferreira	20231132040 133	Membro
Francisco Cleiton Sousa Pereira	20212133000 090	Membro
Lívia Moreira Lima	20231132040 109	Membro

Rebeca Karla Teófilo Barbosa	20231131000 120	Membro
Maria Eugenia Beserra dos Santos	20182134000 048	Membro
Igor Klever Batista da Silva	20191134000 306	Membro
KAROLYNE DO NASCIMENTO FERREIRA BRAGA	20232134000 056	Membro
CLEITIANNE OLIVEIRA DA SILVA	***.097.573-**	Membro
Emília Germana Maia Reges Pinto	***.738.713-**	Membro
Francisco Daniel Valente	***.233.983-**	Membro
Marilza Teixeira da Costa	***.932.003-**	Membro
Neuryania de Sousa Ferreira	***.***.***-**	Membro
Sabryna Regia Machado Melquiades	***.213.333-**	Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 4560/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Art. 3º Esta portaria não gera efeitos financeiros.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9771/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.000021/2023-40**, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **Fiscais e Gestores** do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 14/2023

CONTRATADA: PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA

OBJETO: contratação de serviços contínuos de Portaria para o IFCE Campus Aracati, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses

Fiscal: SORAYA VIANA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1583435

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: soraya.viana@ifce.edu.br

SETOR: CTP-ARA

ATRIBUIÇÕES: Conforme Seção II, Subseção I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Fiscal Substituto: JUARINA ANA DA SILVEIRA SOUZA

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1896771

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: juarina.silveira@ifce.edu.br

SETOR: CTP-ARA

ATRIBUIÇÕES: No ato da Substituição, as atribuições são inerentes às atribuições do fiscal titular - Conforme Seção II, Subseção I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Gestor Titular: ANDREA FERREIRA GUIMARAES

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1039776

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: andrea.guimaraes@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: Atribuições conforme Capítulo III, Seção I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Gestor Substituto: VICTOR MENDES PEREIRA EKMAN

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1566506

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: victor.ekman@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: No ato da Substituição, as atribuições inerentes ao titular - Atribuições conforme Capítulo III, Seção I da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 9772/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.000021/2023-40**, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **Fiscais e Gestores** do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 13/2023

CONTRATADA: CONNECT SERVICOS LTDA

OBJETO: contratação de serviços contínuos de Auxiliar de Manutenção para o IFCE Campus Aracati, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses

Fiscal: VITOR HONORIO FONSECA PEREIRA

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1878479

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: vitor.pereira@ifce.edu.br

SETOR: CSE-ARA

ATRIBUIÇÕES: Conforme Seção II, Subseção I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Fiscal Substituto: FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1009743

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: diniz.costa@ifce.edu.br

SETOR: CINFRA-ARA

ATRIBUIÇÕES: No ato da Substituição, as atribuições são inerentes às atribuições do fiscal titular - Conforme Seção II, Subseção I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Gestor Titular: ANDREA FERREIRA GUIMARAES

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1039776

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: andrea.guimaraes@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: Atribuições conforme Capítulo III, Seção I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Gestor Substituto: VICTOR MENDES PEREIRA EKMAN

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1566506

RAMAL: 88 3303-1200

EMAIL: victor.ekman@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: No ato da Substituição, as atribuições inerentes ao titular - Atribuições conforme Capítulo III, Seção I da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral